



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1972 de 29 de outubro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1972 de 29/10/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Processo: 7118/2014

Objeto: Aquisição de Tábuas

Valor: R\$ 1.820,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 4.192 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 82.175,68 (Oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

FONTE = 000 R\$ 82.175,68 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	765,36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	10.256,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.545,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	911,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.29.00.10.301.4032.1012 – Construção da Academia de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA:		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	33.050,33

SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	7.967,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.680,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:		
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	21.580,35

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.545,00

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	33.050,33

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO		
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4193 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES – COMDEMA – PARA O BIÊNIO 2015/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2539 de 22/10/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1415/2007 de 10/07/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocado o FÓRUM MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES PARA O BIÊNIO 2015/2016, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2014, às 14 horas, no Centro Cultural Maestro José Figueira, situado a Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos nº 22 – Centro – Paty do Alferes.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

§ 1º - O Fórum desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do tema: "O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA SOCIAL E POLÍTICA".

§ 2º - O Fórum será presidido pelo Coordenador Geral da Comissão do FÓRUM MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por membro indicado pela Comissão Organizadora para esta finalidade.

Art. 2º - As despesas com o Fórum correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - O Fórum será organizado por uma comissão organizadora, constituída pelos seguintes membros do COMDEMA:
COORDENADOR GERAL - MARIA LÚCIA BARBOSA;

SECRETÁRIA - VERA LÚCIA WILLE;
RELATOR - FORTUNATO G. G. DELGADO

Art. 4º - O regulamento será elaborado pela comissão organizadora do Fórum e será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

Art. 5º - A Entidade e/ou Instituição que se inscrever como candidata a uma vaga no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paty do Alferes, deverá entregar no dia do Fórum, a documentação exigida de acordo com o disposto no Regulamento do Fórum, bem como o disposto no inciso II, alínea "a" § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.539 de 22 de outubro de 2007, que dispõe sobre o regimento Interno do COMDEMA.

§ 1º Caso a instituição esteja em fase de Registro, deverá apresentar o Protocolo pertinente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2014

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe os artigos 80 e 81 e o parágrafo único da Lei complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e,

Considerando finalmente a necessidade do setor de Perícia Médica Municipal em dar andamento nos processos de exames Médicos Periciais,

Considerando o Art. 162 § Único da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a **Junta Médica Oficial.**

Médico	Especialidade	Matrícula
Dr Valter Lavinias Ribeiro Filho	Cardiologia	1288/01
Dr. Marcelo Márcio Valentim Alves de Lugo	Neurologia	774/01
Dr. Luis Augusto de Azevedo Pinheiro	Neuro psiquiatra	1153/01
Dr. Carlos Roberto Fernandes Ribeiro	Oftalmologia	775/01
Dr. Luiz Fernando Guimarães Porto	Ortopedia	776/01
Dr. Raul Barbosa Rossi	Clínica Geral	768/01
Dr Gilmaick da Silva	Cirurgião dentista	759/01
Dr Cláudio Erich Willner	Cirurgião dentista	373/01
Drª Márcia Lopes Queiroz	Ginecologia	772/01
Drª Andrea Cristina Lopes da Rocha	Cirurgião dentista	3110/04
Dr. Marnio da Fraga Goulart	Clínica Médica	376/01
DRª Heloisa Marques Rittmeyer Vargas	Clínica Médica	1102/02
DR Marco Antônio Farias Vale	Ortopedia	777/01
Drª Cláudia Ermida Pinto Vasconcelos	Cardiologia	811/01

Art. 2º - A Junta Médica de que trata o artigo, será convocado pelo Médico Perito sempre que houver necessidade de avaliação dos servidores Municipais, respeitada a patologia de cada paciente.

Art. 3º - A Junta Médica Oficial, ora designada, contará sempre com a presença do Médico Perito Municipal independente da Patologia apresentada pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2014.

Vitor Hugo Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares